



DECRETO Nº 004/2025,

DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 013/2022 e dispõe sobre a contratação temporária de gestores escolares no Município de Penaforte, Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo seletivo de gestores escolares por meio de lei municipal específica, em observância ao princípio da legalidade e à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a urgência em prover os cargos de gestores escolares para garantir o adequado funcionamento das unidades de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 013/2022, de 14 de setembro de 2022, que regulamentava o processo de seleção de diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Penaforte.

Art. 2º Fica autorizada, **em caráter excepcional e temporário**, a contratação de gestores escolares para as unidades de ensino da rede municipal de Penaforte, sem a realização de processo seletivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto serão feitas mediante indicação da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes requisitos mínimos:

I - Possuir formação em nível superior em Pedagogia ou em licenciatura em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com pós-graduação na área de gestão escolar;

II - Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente.



Art. 4º Os gestores escolares contratados nos termos deste Decreto exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte, 22 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

